

**EDITAL 01-25/26**

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DOS JOVENS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO 2026/27**

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL (PIJ) do DISTRITO 4560, por intermédio da Chairperson, **Vera Lúcia Brosler Flores Tavares**, declara abertas as inscrições, no período de 12 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025, para o processo de seleção de candidatos que têm interesse em fazer o Intercâmbio de Longa Duração 2026/2027.

01	INFORMAÇÕES GERAIS .....	2
02	OBJETIVOS DO PROGRAMA .....	4
03	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA.....	4
04	PERFIL DESEJÁVEL DO CANDIDATO .....	5
05	OBRIGAÇÃO DE RECEBER UM JOVEM ESTRANGEIRO.....	6
06	DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO E PAIS .....	6
07	RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR.....	7
08	FAMÍLIAS ANFITRIÃS .....	8
09	REGRAS DO INTERCÂMBIO .....	9
10	RETORNO ANTECIPADO.....	9
11	FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR.....	9
12	UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL.....	9
13	OFERECIMENTO DAS VAGAS: .....	9
14	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	10
15	PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	11
16	CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL .....	12
17	CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS VAGAS .....	13
18	APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS .....	14
19	ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO .....	14
20	CUSTOS DO PROGRAMA .....	15
21	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16



## 01 INFORMAÇÕES GERAIS

- Informações e download de formulários e documentos podem ser obtidos no site <https://intercambio4560.org.br>
- O Candidato que desejar participar do processo seletivo deverá procurar um Rotary Club do distrito 4560, no mesmo domicílio de sua residência para certificar-se que este está devidamente habilitado para participar do PIJ no ano 2026/27 e confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR.
- **Para ser homologado, o Rotary Club patrocinador** deverá:
  - a. Estar em dia com as contribuições rotárias de Per Capita do Rotary International e do Distrito 4560, bem como as assinaturas da Revista Rotary Brasil, na data da inscrição do candidato;
  - b. Fornecer uma cópia autenticada da ata de posse do presidente atual (registrada em cartório);
  - c. Ter um Oficial de Intercâmbio qualificado. Para ser qualificado o Oficial de Intercâmbio do Rotary Club Patrocinador precisa:
    - Ter participado dos treinamentos de qualificação do Distrito;
    - Ser membro do grupo de WhatsApp de Oficiais de Intercâmbio do Distrito;
    - Ter concluído o curso "**Protegendo os participantes dos programas pró-juventude 2024-25**" na Central de Aprendizado do My Rotary. E imprimir o "Certificado de Conclusão do Curso". Ver link abaixo para o curso: <https://learn.rotary.org/members/learn/courses/2365/protegendo-os-participantes-dos-programas-pro-juventude-2025-26>
    - Enviar o Certificado de Conclusão do Curso acima no e-mail [contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br) como comprovação de sua conclusão.
- Os Rotary Clubs deverão adotar uma pré-seleção para seus candidatos antes da seleção do Distrito. Somente Rotary Clubs certificados pelo Distrito 4560 poderão participar do Programa.
- O candidato deve solicitar à sua escola, o **histórico escolar**, contendo as notas do último ano e do **boletim** com as notas do último semestre escolar, para análise por parte do Clube Patrocinador. Estes documentos devem informar o critério de avaliação utilizado na escola.
- O Candidato e seus responsáveis legais deverão indicar 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista **Inbound**. Essas três famílias anfitriãs devem preencher o formulário **Termo de Compromisso Famílias Anfitriãs** (Ver site: <https://intercambio4560.org.br>) para análise por parte do Clube Patrocinador.
- Após a confirmação do aceite pelo Rotary Patrocinador, o candidato deverá preencher o formulário **Ficha de Inscrição 2025/26** e o Rotary Patrocinador preencherá o formulário **Carta de Apresentação do Candidato**.
- O candidato deverá providenciar 3 (três) cópias impressas, completamente preenchidas e assinadas (não necessita reconhecer as assinaturas neste momento), dos seguintes documentos já mencionados:



- Ficha de Inscrição;
  - Cópia do histórico escolar;
  - Boletim escolar do ano vigente;
  - Termo de compromisso das Famílias Anfitriãs;
    - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos de cada família anfitriã. (download no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)
  - Carta de Apresentação do Rotary Club Patrocinador;
  - Cópia autenticada da ata de posse do conselho diretor atual do Rotary Club;
  - Cartão do CNPJ do clube;
- Enviar pelos correios, 01 (uma) cópia dos documentos acima, juntamente com o **comprovante de pagamento da inscrição** para Vera L. Brosler Tavares, R. Dr. José G. Fonseca 136, Bairro Jardim Santa Tereza – Três Corações – MG - CEP: 37410-252 até o dia **17/10/2025**.
  - Entregar 01 (uma) cópia para o Oficial de Intercâmbio do Rotary Patrocinador.
  - Manter em seu poder 01 (uma) cópia para comprovação dos dados se necessário.
  - O candidato deve também fazer um **vídeo de autoapresentação** para enviar para a Comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens. O vídeo deve incluir uma breve introdução sobre o candidato, destacando suas principais habilidades, experiências e motivações. O vídeo deve ter entre 1 e 2 minutos. Enviar o vídeo no e-mail [contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br)
  - Além das cópias impressas, deve escanear todos os documentos acima **em UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF legível** e enviá-lo à comissão Distrital do PIJ no e-mail: [contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br) até o dia **17/10/2025**.
  - A inscrição para o Processo de Seleção somente será considerada válida a partir da confirmação do recebimento do arquivo com todos os documentos, em boa resolução, **juntamente com o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição** pelo e-mail da Comissão Distrital ([contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br)). Esta confirmação da inscrição será enviada ao candidato pela Comissão Distrital.
  - ENTREVISTA: Logo após o candidato receber esta confirmação, deverá agendar uma entrevista online, sem custo, com o **PSICÓLOGO** – Leonardo Del Puppo Luz, CRP 16 Região nº 1185, através do e-mail abaixo, identificando-se como candidato do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary do Distrito 4560.

**E-mail: leonardodpluz@gmail.com**

**Título do e-mail: Rotary\_Distrito4560\_(Nome do estudante)**

Neste e-mail o candidato deve enviar seus dados completos (ver Edital - anexo 1- Entrevista com o Psicólogo - Orientações). Tal entrevista deverá acontecer em data e horário que melhor atender os envolvidos, até o **dia 17/10/2025**. O candidato obrigatoriamente deverá estar acompanhado dos seus pais/responsáveis durante a realização dessa entrevista com o psicólogo. Após o agendamento, enviar os dados do agendamento da entrevista para o e-mail [contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br)

- Os candidatos com menos de 15 anos de idade na data da Prova de Seleção devem estar cursando o Ensino Médio no ano de 2026, quando de sua viagem.



- Alguns distritos parceiros podem recusar jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de Longa Duração de Rotary International é um programa de High School (Ensino Médio).
- Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias, inclusive as fases após a prova escrita, e a perda do prazo em qualquer uma delas ocasionará a desclassificação do candidato.
- O Intercâmbio de Jovens de Rotary International não permite a livre escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes, de acordo com as exigências do país anfitrião.
- O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente tenha interesse em participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação por países parceiros, maior será a chance de participar do programa.
- Os pais ou responsáveis legais (família do outbound), assim como o candidato e seu Rotary Club Patrocinador, devem ler, estar cientes e anuírem a todos os termos deste EDITAL, bem como do Regulamento, todos disponíveis em nosso site.
- Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, concordam em seguir as determinações exigidas.
- As provas escritas e entrevistas dos candidatos e pais ocorrerão no dia **01 de novembro de 2025 (sábado), das 8hs às 17hs, no Colégio União – Rua Vereador José Elias Gadbem 280, Jardim das Hortênsias, Três Corações/MG, CEP 37410-788.**

## 02 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, os costumes e o perfil de outros países. O programa oferece aos estudantes amadurecimento, crescimento pessoal, experiências para se tornar um líder, capacitando-os a serem "**Embaixadores da Paz**".

## 03 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

- I. Ter idade entre 15 e 18 anos incompletos na data da viagem.
  - a. O Candidato com 17 anos de idade poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que caso complete 18 anos antes do embarque, pode haver eventual restrição quanto essa idade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.
- II. O Estudante (parente ou não de rotarianos) que desejar participar do Intercâmbio de Jovens de Longa Duração **deverá ser apresentado por um Rotary Club** devidamente habilitado, dentro da jurisdição do Distrito 4560.
- III. Apoio total e irrestrito dos pais ou responsáveis legais.
- IV. Capacidade de se expressar clara e eficazmente em seu idioma nativo.
- V. Estar, na data da viagem, cursando ou ter recém-concluído o Ensino Médio.
  - a. O Candidato com ensino médio concluído poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a essa escolaridade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.



b. O candidato com ensino médio já concluído no Brasil, se aceito pelo distrito parceiro, deverá, obrigatoriamente, frequentar a escola no país de destino, cumprindo as atividades propostas.

**VI.** Ter desempenho acadêmico acima da média.

**VII.** Apresentar histórico escolar contendo as notas finais do ano anterior à publicação deste edital.

a. Alguns distritos parceiros no exterior podem, eventualmente, exigir média escolar superior a 07 (sete).

b. No caso da média escolar ser descrita como Conceito, esta será convertida para notas, conforme critérios estabelecidos pela SRE/MG.

**VIII.** Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo no prazo previsto.

**IX.** Estar participando do Processo Seletivo de livre e espontânea vontade e com pleno conhecimento, autorização e apoio total e irrestrito de seus pais ou representantes legais.

**X.** Assumir o compromisso de frequentar regularmente a escola no exterior, cumprindo as atividades propostas.

**XI.** Preencher completa e corretamente, no tempo exigido, o seu "Application Form" (Formulário de Inscrição do Rotary International) e todos os demais documentos apresentados pela Comissão e necessários ao Programa de Intercâmbio.

**XII.** Deverá participar de reuniões de treinamento e orientação on-line e presenciais, a serem agendadas, sempre acompanhados(as) dos responsáveis legais.

O não comparecimento a estes treinamentos representará a eliminação do candidato do Programa de Intercâmbio de Jovens, exceto em casos comprovadamente justificados.

Haverá um treinamento presencial durante a Conferência Distrital, que será realizado no **dia 23/05/2026 no Hotel Glória em Caxambu, Minas Gerais.**

A presença dos candidatos é **obrigatória**, cabendo à família os custos da Conferência (transporte, alimentação e hospedagem).

**XIII.** Aderir e concordar com todos os termos do Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560.

#### **04 PERFIL DESEJÁVEL DO CANDIDATO**

- Adaptabilidade à mudança de ambiente e às famílias anfitriãs.
- Facilidade de aprender outros idiomas.
- Disposição de participar de atividades culturais, demonstrando abertura para os costumes do país anfitrião.
- Entusiasmo em compartilhar a cultura e perspectivas de seu país de origem com os membros da comunidade anfitriã.
- Potencial para representar o Rotary como "embaixador" pela paz e compreensão mundial.
- Aceitabilidade para se expor a uma variedade de experiências no país anfitrião e entender melhor a cultura como um todo.
- Habilidade de liderança.
- Disposição para aprender outra língua e, se necessário, ingressar em aulas de idiomas (do país para o qual irá viajar) antes mesmo de sua viagem.



## 05 OBRIGAÇÃO DE RECEBER UM JOVEM ESTRANGEIRO

- O intercâmbio do Rotary funciona em um sistema de troca. Para cada jovem que enviamos para o exterior (Outbound) recebemos um estrangeiro no Distrito (Inbound).
- O candidato deverá indicar, além da sua família, que deverá ser preferencialmente a primeira família a hospedar o intercambista, mais duas famílias anfitriãs na mesma cidade, que não deverão ser parentes próximos, pois o programa determina que os intercambistas convivam com pelo menos três famílias diversas.
- Estas famílias serão entrevistadas por representantes do Rotary para avaliar se realmente estão dispostas a hospedar um intercambista e devem preencher o formulário **"Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs"** (ver no site <https://intercambio4560.org.br>).
- A família do candidato, junto com o Rotary Club que o está patrocinando, também deverá obter uma vaga na escola em que ele estuda ou em outra no mesmo padrão para o intercambista "Inbound" (normalmente as escolas concedem uma bolsa de estudo para os estrangeiros).
- Não será permitido que o estudante estrangeiro seja matriculado em escolas municipais ou estaduais. Podemos considerar exceções para escolas do IF (Instituto Federal). Não serão aceitas escolas particulares de período integral no regime de semi-internato.
- Caso o Colégio não proporcione bolsa de estudos, a família do jovem Outbound deverá arcar com estes custos.

## 06 DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO E PAIS

### ***Para a taxa de inscrição no processo seletivo:***

- Pagar a taxa do processo seletivo e os custos com correios para envio da documentação;
- Pagar as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem se necessário, para participarem da prova presencial de seleção.

### ***Após aprovação no processo seletivo:***

- Pagar os custos de manutenção do Programa de Intercâmbio de Jovens (**Vide item CUSTOS DO PROGRAMA na página 15 neste edital.**)
  - O pagamento deverá ser realizado na data estipulada neste edital, independentemente de o estudante estar de posse do GF (*Guarantee Form*). Caso, por motivo de força maior, o estudante não consiga embarcar para o país de destino, o valor pago será devolvido ao candidato.
- Pagar as **despesas cartorárias e de correios** necessárias para o envio das documentações para a Comissão Distrital.
- Custear as despesas para obtenção do **passaporte** com validade mínima de 6 meses após a volta do Intercambista (dezembro de 2027)
- Custear as despesas com obtenção do **Visto de Estudante para o Intercâmbio de Longa Duração no país anfitrião**, após recebimento da documentação correspondente.
- Pagar as despesas de **Passagem aérea de ida e volta** – até o aeroporto **indicado pelo Distrito Anfitrião**, após a obtenção do visto de estudante.
- **Contratar Seguro de Saúde, de Vida e de Responsabilidade Civil** que atenda às exigências do **Rotary International e do Distrito Anfitrião**.
- Arcar com custos de **aulas de idioma**, quando exigido ou necessário.



- Custear **outras despesas**, tais como: despesas pessoais, uniforme do Programa (blazer), cartões de visita, pins, bottons, presentes, bandeira do Brasil, passeios e viagens extras no exterior entre outras.
- Pagar as **despesas de deslocamento e hospedagem**, se necessários, para participar dos treinamentos obrigatórios de orientação.
- Enviar, em espécie, o valor destinado à constituição do **Fundo de Emergência** estabelecido pelo **Distrito Anfitrião**.

*(Este fundo poderá ser utilizado em situações emergenciais, como, por exemplo, uma consulta médica, até que o seguro contratado seja acionado e efetue o pagamento devido. Ao término do intercâmbio, o saldo remanescente será devolvido ao estudante.)*

- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para o **embarque e recepção** no aeroporto do estudante *Outbound*.
- Providenciar, às suas expensas e com anuência do Rotary Club Patrocinador, **vaga em escola**, preferencialmente da rede particular, para o jovem *Inbound*, bem como os **custos de uniforme, materiais didáticos, transporte**, entre outros itens necessários para o acompanhamento das aulas.
- Pagar as despesas de **deslocamento e hospedagem**, se necessários, para a **recepção e embarque de retorno** no aeroporto do estudante *Inbound*.
- Custear as despesas relacionadas à **documentação brasileira exigida** do estudante *Inbound*, bem como as **despesas de viagem** até a sede da Polícia Federal que atende seu município.
- Efetuar, através do Rotary Club Patrocinador, o **pagamento de mesada** do Estudante *Inbound* durante o ano do intercâmbio, independente dele morar com as outras famílias anfitriãs-voluntárias (no valor de R\$ 500,00/mês). Pagamento este a partir da data de chegada do *Inbound* sempre com recibo a ser apresentado ao Oficial de Intercâmbio logo após o pagamento. Ver modelo do recibo no site do PIJ D4560.
- Pagar as **despesas de deslocamento**, se necessárias, para a **participação nos treinamentos obrigatórios** do estudante *Inbound*.

## 07 RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- É o clube patrocinador que coordena as atividades de intercâmbio de jovens de sua área de atuação e do Programa Distrital e assegura o cumprimento das normas do Rotary International e do Distrito 4560.
- Para tanto, designa o Oficial e os Conselheiros de Intercâmbio, que devem passar por um treinamento e completar o curso "Protegendo os participantes dos programas pró-juventude 2024-25" na Central de Aprendizado do My Rotary.
- Salvar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso. <https://learn.rotary.org/members/learn/courses/2365/protecting-the-participants-of-the-pro-youth-programs-2025-26>
- Enviar a cópia do Certificado de Conclusão do Curso para o e-mail [contato@intercambio4560.org.br](mailto:contato@intercambio4560.org.br), como prova de sua conclusão.
- Somente após o credenciamento anual (*vide item 01 na Página 2*), o Rotary Club patrocinador poderá enviar candidatos para o processo seletivo.
- Os clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International, pelo Distrito 4560, devem:
  - estar quites com suas obrigações rotárias;



- ter participado dos treinamentos que os qualificam para o PIJ;
- estar em dia com suas obrigações financeiras perante o Rotary International, a Revista Rotary Brasil e o Distrito 4560

*Somente os clubes adimplentes e devidamente certificados pelo Distrito 4560 poderão apresentar candidatos*

- Os Rotary Clubs devem obrigatoriamente adotar uma pré-seleção para seus candidatos e apresentar estes candidatos para a seleção do distrito;
- Promover a divulgação do Intercâmbio junto à comunidade local, atraindo e selecionando candidatos com bom potencial para o PIJ;
- Oferecer ao jovem e à família a orientação inicial para que sua participação no Programa seja bem-sucedida;
- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato, receber e encaminhar à Comissão do PIJ, dentro do prazo determinado, todos os documentos necessários para o processo seletivo, conforme descrito neste edital.
- Assegurar-se de que o candidato esteja suficientemente familiarizado com o Rotary, suas principais atividades e o papel do Rotary Club Anfitrião.  
(Ver documentos para leitura no site <https://intercambio4560.org.br>)
- O Oficial de Intercâmbio deverá repassar mensalmente, ao Intercambista Estrangeiro Inbound, os valores recebidos da família do outbound – a título de mesada, preferencialmente durante reunião rotária. Essa mesada destina-se a cobrir, entre outras despesas, refeições feitas fora da casa da família anfitriã, custos de transporte particular e recargas de celular.
- Recolher do intercambista estrangeiro, na sua chegada ao Brasil, o valor destinado ao Fundo de Emergência (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais) em espécie. Ao término do período de intercâmbio, devolver esse valor, total ou parcialmente, ao Inbound, conforme eventual utilização dos recursos, sempre com a devida comprovação por meio de recibos.
- Recolher do intercambista estrangeiro: uma cópia da passagem de retorno, uma cópia do seguro de viagem (CISI) e uma cópia do passaporte. O passaporte original deverá ser recolhido, mediante recibo, tão logo o intercambista obtenha o CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).
- Tão logo o intercambista receber o CRNM, o Inbound deve fornecer uma cópia deste CRNM ao Oficial de Intercâmbio.
- Assegurar-se de que o intercambista inbound participe da Conferência Distrital, prestando-lhe todo o suporte necessário.

## 08 FAMÍLIAS ANFITRIÃS

- Todo candidato deverá apresentar, além de sua própria família, mais **02(duas) famílias anfitriãs-voluntárias**.
- Essas famílias não precisam, necessariamente, ser compostas por rotarianos.
- As famílias anfitriãs receberão orientação, uma vez que hospedarão o estudante estrangeiro **Inbound** (em contrapartida ao jovem brasileiro que viaja para o exterior – **Outbound**).
- Caso alguma família não seja aprovada ou, no decorrer do intercâmbio, não possa mais, hospedar o estudante *inbound*, a família do candidato outbound deverá indicar outra família substituta, submetendo-a à aprovação do Clube Patrocinador e da Comissão Distrital.
- Todas as famílias anfitriãs, assim como o Oficial de Intercâmbio e o Conselheiro do



Inbound deverão, obrigatoriamente, ler os seguintes guias antes de receber os Inbounds: **Guia das Famílias Anfitriãs** e **Guia de Proteção ao Jovem** disponíveis no site <https://intercambio4560.org.br>

## 09 REGRAS DO INTERCÂMBIO

- O candidato e seus pais ou responsáveis deverão ler atentamente e cumprir integralmente o **Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560**, no qual estão definidas as atribuições e responsabilidades de cada parte envolvida – Rotary International, Comissão Distrital do PIJ, Rotary Clubs, pais, responsáveis e candidatos – sob pena de desclassificação ou retorno antecipado ao Brasil.

## 10 RETORNO ANTECIPADO

- O Candidato deve entender que o **intercâmbio não é para turismo**, pois seu visto é de estudante e sua viagem **não será um passeio** no país estrangeiro.
- O Candidato deve restringir a comunicação com sua família e amigos no Brasil **no máximo uma vez por semana**, para poder imergir na cultura local.
- As normas internacionais de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante ao seu país de origem por decisão do Distrito/Rotary anfitrião, não cabendo à comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade.
- Em caso de retorno antecipado do outbound, **sua família continuará sendo responsável pelo inbound** que veio na troca, enquanto durar o intercâmbio deste no Brasil.
- No caso de descumprimento das regras do Intercâmbio por parte da família do estudante *outbound* também poderá ocasionar o retorno antecipado do seu filho que está no exterior, contudo, serão mantidas as obrigações financeiras e de responsabilidade relacionadas ao Inbound da troca, que foram assumidas neste programa, notadamente quanto às mesadas e transportes para treinamentos.
- As despesas serão cobradas e, se necessário, executadas em face da família pelo Rotary Club anfitrião.

## 11 FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR

- Durante o seu período de intercâmbio, o jovem estudante é obrigado a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado a participar de todas as atividades extracurriculares.
- **IMPORTANTE: Deixar de frequentar a escola no exterior caracteriza uma grave quebra de regra, podendo determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil.**

## 12 UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL

- O Programa de Intercâmbio do Rotary **não** assegura nem se responsabiliza pelo **aproveitamento do ano escolar do estudante no exterior**.
- Se o estudante desejar aproveitar os estudos realizados no exterior para validar seu ano letivo no Brasil, ele ou seu responsável legal, deverão tomar as providências necessárias para validar eventuais créditos junto aos órgãos governamentais competentes, seguindo orientações da Instituição de Ensino onde o estudante estiver matriculado no Brasil, **antes do embarque**, para que possa tomar as providências cabíveis a tempo.

## 13 OFERECIMENTO DAS VAGAS

- O Candidato e seus Pais ou Responsáveis Legais devem estar cientes de que o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International **NÃO ASSEGURA VAGAS DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**, uma vez que tais vagas dependem, única e



exclusivamente, da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior. Pelo mesmo motivo, não há garantia de escolha de países de preferência dos Candidatos. As vagas - à medida que são disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior - são oferecidas aos Candidatos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo.

- Se, por algum motivo, uma vaga anteriormente oferecida não puder ser efetivada pelo distrito anfitrião (por questões de idade, sexo, ano escolar, por exemplo), a ordem de classificação do candidato continuará válida para tentativa de uma nova escolha - sempre a partir da existência de eventuais outras vagas disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior.
- Havendo exigências específicas dos distritos parceiros quanto aos futuros intercambistas (tais como: idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será observada rigorosamente a mesma ordem de classificação final dos candidatos aprovados, considerando-se, entretanto, apenas aqueles candidatos que atendam a tais exigências.
- Caso não haja interesse de nenhum dos candidatos selecionados para alguma vaga ofertada, a Comissão Distrital do PIJ 4560 poderá oferecê-la para outros jovens que não participaram do processo seletivo para o ano 2026/2027, mediante processo seletivo simplificado, desde que eles atendam os requisitos do Programa de Intercâmbio de Jovens do D 4560 e do Distrito anfitrião.
- As vagas para os países anfitriões são confirmadas anualmente.
- Até a publicação deste edital, ainda não existem as confirmações destas vagas, mas citamos os países que temos acordos de parcerias e receberam intercambistas no último ano: **México, Argentina, Taiwan, Índia, Alemanha, França, Bélgica, Suíça, Eslováquia e Estados Unidos.**

#### 14 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Antes de efetuar qualquer pagamento ou enviar documentos para a inscrição no processo seletivo, o interessado deverá procurar um Rotary Club para certificar-se que este está devidamente habilitado para participar do PIJ no ano 2026/27 e confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR.
- Providenciar junto à sua escola, o histórico escolar, contendo as notas do último ano completo e do boletim com as notas do último semestre escolar, para análise por parte do Clube Patrocinador.
- Providenciar a indicação de 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista **Inbound**, preencher o Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs e enviar ao Oficial de Intercâmbio do Clube para instruções, entrevista e aprovação das mesmas.
- Após receber a aprovação do Oficial de Intercâmbio, o candidato deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, coletar as assinaturas devidas e seguir o disposto no item INFORMAÇÕES GERAIS deste edital.
- O candidato deverá se preparar para as provas do processo seletivo, participando das reuniões de instrução do Rotary Club local e através de estudos independentes.
- Na data designada neste edital, deverá participar presencialmente da prova escrita e entrevistas, junto com seus pais/responsáveis legais que participarão da entrevista com a Comissão Distrital.
- Levar **no dia da prova presencial**, para o interior da sala de aplicação da prova: uma caneta azul de corpo transparente, um lápis, uma borracha, carteira de identidade, água e lanche, se necessário.

FASES	ATIVIDADE	DATA
1ª	Abertura do processo de seleção	12/09/2025
2ª	Data limite para envio das fichas de inscrições para: <a href="mailto:contato@intercambio4560.org.br">contato@intercambio4560.org.br</a>	Até 17/10/2025
3ª	Entrevista do candidato e seus pais com o Psicólogo conforme dados acima	Marcar data e horário com o psicólogo assim que receber a confirmação de sua inscrição
4ª	Prova presencial escrita sobre Conhecimentos Gerais e Rotários, língua estrangeira, Redação, Entrevista do candidato e dos pais com a Banca Examinadora	01/11/2025
5ª	Divulgação do resultado	Até 10/11/2025

## 15 PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Taxa de Inscrição no Processo Seletivo é R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser paga até o dia 17/10/2025 na conta bancária abaixo:

**Favorecido: Rotary Internacional Distrito 4560**

**Banco 001 – Agência 364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61**

**PIX: CNPJ 01285871000161**

**Enviar o comprovante do depósito para o WhatsApp do Tesoureiro do PIJ D 4560**

**WhatsApp: 35 99105 2538** (Colocar o nome completo do Candidato e nome do Rotary Club Patrocinador)

**Esta taxa não é reembolsável em caso de desistência ou não comparecimento do candidato.**

## 16 CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL

As etapas de avaliação dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica para este fim, formada pela Comissão do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560, profissionais da área de Psicologia e demais profissionais habilitados.

De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante e a família.

### AVALIAÇÃO DO CANDIDATO (80 pontos)

Item	Pontuação	Critérios	Observações
Prova sobre Conhecimentos Gerais	10 pontos	Conteúdo: Atualidades, Conhecimentos do Brasil e do Mundo (história, geografia, política e outras atualidades gerais)	10 Questões de Múltipla Escolha
Prova sobre Conhecimentos Rotários	10 pontos	Ver TÓPICOS DE LEITURAS no site <a href="https://intercambio4560.org.br">https://intercambio4560.org.br</a> >Documentos	10 Questões de Múltipla Escolha
Língua Estrangeira	10 pontos	Domínio instrumental do idioma inglês - nível intermediário	Questões discursivas (Interpretação de texto e Gramática) 10 questões
Redação	10 pontos	Redação em português, devendo o tema ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.	Será analisado: <ul style="list-style-type: none"> <li>• domínio da língua portuguesa</li> <li>• Compreensão do tema</li> <li>• Organização dos argumentos</li> <li>• Pensamento crítico</li> </ul>
Análise do Histórico Escolar	10 pontos	Média das notas finais do último ano e do último semestre escolar	Conversão de conceito em Notas, segundo regras da SRE
Entrevista Individual	30 pontos	Média das notas dos entrevistadores (caráter eliminatório)	A equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os candidatos, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.
Avaliação Psicológica	Laudo do Psicólogo	A falta da entrevista com o psicólogo é eliminatória	Através de psicólogo contratado

### AVALIAÇÃO DA FAMÍLIA (20 pontos)

Item	Pontuação	Critérios	Observações
Entrevista com pais durante o processo seletivo.	20 pontos	Média das notas dos entrevistadores	A equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os pais, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.

**As provas terão o tempo máximo de duas horas para as respostas das 30 questões e redação.**



Em caso de empate, os critérios de **DESEMPATE** seguirão a ordem abaixo:

- Entrevista da equipe com o candidato;
- Entrevista da equipe com os pais;
- Notas escolares;
- Resultado na prova de língua estrangeira;
- Resultado na prova de conhecimentos gerais e rotários;
- Idade (candidatos mais velhos terão prioridade);
- Persistindo o empate, a comissão analisará a situação e resolverá o critério de desempate.

## 17 CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS VAGAS

- De acordo com a somatória das notas obtidas, será elaborada pela Comissão Distrital a listagem com ordem de classificação dos candidatos que será divulgada no site <https://intercambio4560.org.br> até a data estipulada neste edital.
- No caso de exigências específicas do distrito parceiro (idade, proficiência na língua estrangeira, sexo etc.) será adotado o critério de seleção, priorizando as exigências especificadas.
- A classificação de um candidato não implica que ele tenha vaga garantida. O número de vagas não depende do Distrito 4560, mas de vagas oferecidas por distritos parceiros no exterior, que são confirmadas somente mediante o recebimento do documento denominado "**Guarantee Form**", enviado como aceite pelo Distrito Anfitrião.
- As vagas serão ofertadas para cada candidato, de acordo com sua classificação, e este terá um prazo máximo de 01 (um) dia para resolver para qual tem interesse.
- Em caso de recusa de todas as vagas disponíveis no momento de sua escolha, o candidato irá para o final da fila e será novamente consultado, caso surjam novas vagas.
- Uma vez escolhida a vaga, somente será possível trocá-la caso ela não tenha sido escolhida por outro candidato.
- Se, por algum infortúnio, a vaga anteriormente ofertada **não puder ser efetivada** pelo **Distrito Anfitrião** (por fenômenos naturais, políticos, pessoais ou questões administrativas), a ordem de classificação inicial do candidato continuará válida para a tentativa de nova escolha, se ainda houver vaga disponível em outro Distrito ou país no momento da comunicação oficial do Distrito parceiro, cuja vaga deixou de ser ofertada.
- O Comitê Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do D4560, bem como o clube patrocinador, **tem autonomia para desligar** do Programa jovens que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um intercambista rotário, conforme previsto nas aplicações e diretrizes do Rotary International, amplamente divulgadas e que devem ser de conhecimento tanto dos clubes patrocinadores quanto dos candidatos.

**A desclassificação não dá direito ao ressarcimento de quaisquer taxas já pagas ao programa.**

## 18 APÓS A ESCOLHA DAS VAGAS

O Candidato aprovado no processo seletivo será contatado pela Comissão e após a escolha da vaga, deverá preencher completamente o Application Form (AF) até data conforme tabela abaixo:

Atividade	Responsabilidade	Prazo para entrega
<p>Preenchimento completo do <i>Application Form</i> (AF) – haverá um treinamento online explicando o preenchimento</p> <p><b>Após verificação do AF</b> pelo Oficial de Intercâmbio, o Candidato irá coletar as assinaturas em todas as vias e reconhecer firma das assinaturas necessárias, somente na via que for enviar à comissão distrital, conforme explicado no treinamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entregar dentro do prazo com todos os documentos devidamente assinados.</li> <li>O descumprimento do prazo acarretará desclassificação do candidato.</li> <li>Inicie o preenchimento assim que for disponibilizado, pois tem documentos que exigem informações de outras pessoas</li> </ul>	15/12/2025

- Após a verificação de preenchimento correto, com todas as assinaturas devidamente colocadas e, se necessário, reconhecidas, providenciar 3 cópias impressas do AF, junto com os documentos a seguir e enviar 01 (uma) cópia impressa para a Comissão Distrital do PIJ. (as outras cópias devem ficar com o Rotary Club e a Família do Candidato)
- Escanear **todas as páginas do AF** em **um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF legível**, e enviá-lo à Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ 4560. (E-mail: veraflorestavares@yahoo.com.br)
  - Escanear todos os demais documentos citados juntos em **outro arquivo PDF** e também enviá-lo à Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ 4560 pelo SEDEX (Vera L B Flores Tavares - R. Dr. José G. Fonseca 136, Bairro Sta Tereza – Três Corações – MG - CEP: 37410-252)

## 19 ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do estudante, nas datas descritas no quadro abaixo (página 14 deste edital), a fim de serem compartilhadas e discutidas as diversas fases do Programa, possibilitando o preparo e planejamento adequado dos intercambistas e suas famílias.

- A presença do candidato e de seus pais ou responsáveis legais nessas reuniões é **OBRIGATÓRIA**.  
*A não participação nos Encontros de Orientação será motivo para desligamento do estudante do Programa.*
- Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais, eles deverão solicitar previamente a **aprovação e entendimento** com a Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ D4560, **e uma vez aprovado, designar outra(s) pessoa(s) para participar** das reuniões obrigatórias, juntamente com o candidato.
- Em hipótese alguma o estudante poderá participar sozinho dos Encontros de Orientação.

Atividade	Participantes	Data Prevista
1ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião presencial – março ou abril de 2026*
2ª Orientação	Candidatos	23/maio/2026 – Durante a Conferência Distrital a ser realizada em Caxambu

\*O local e horário para a realização das orientações será comunicado aos participantes com 15 (quinze) dias de antecedência das datas previstas acima.

*Se necessário, poderão ser feitas reuniões de treinamento e orientação on-line em data a ser definida.*

## 20 CUSTOS DO PROGRAMA

- O Programa de Intercâmbio de Jovens, assim como toda e qualquer atividade do Rotary, não visa obtenção de lucro. Não há, portanto, nenhuma relação comercial entre os jovens intercambistas (e seus pais ou representantes legais) e o Distrito 4560 (bem como com os rotarianos envolvidos na condução do Programa).
- Os custos globais do Distrito 4560, para disponibilização e manutenção do Programa, são calculados anualmente e seu valor é dividido pelo número de vagas estimadas, resultando, para o período 2025/2026, na **Taxa de Participação por Intercambista de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- Esse valor poderá ser pago em até, no máximo, três vezes – desde que o pagamento integral ocorra até a data da terceira parcela informada no quadro abaixo.
- Além desse montante, são devidos ao Distrito 4560 a **Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e uma **Taxa de Participação nos Encontros de Orientação** para a Viagem, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

A Tabela a seguir sintetiza os valores **devidos ao Programa de Intercâmbio do Distrito 4560**, assim como os prazos para seu pagamento.

TAXAS	VALOR	PRAZO – OBSERVAÇÕES
Inscrição no Processo de Seleção	R\$ 650,00	Pagamento no ato da inscrição até 17/out/2025
Participação do Intercâmbio – À VISTA	R\$ 14.000,00	Até 31 de março de 2026
Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 1ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 31 de março de 2026
Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 2ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 30 de abril de 2026
Participação do Intercâmbio – PARCELADO: 3ª Parcela	R\$ 5.000,00	Até 31 de maio de 2026
Orientação (1ª e 2ª)	R\$ 850,00	Até dois dias úteis antes da data da 1ª Orientação

Todas as taxas previstas deverão ser pagas exclusivamente por depósitos ou transferências bancárias para a conta do Distrito 4560 abaixo e os comprovantes de pagamento devem ser enviados ao WhatsApp do Tesoureiro do PIJ D 4560, Paulo Tavares (WhatsApp: 35 99105 2538) com o nome completo do candidato e do Clube Patrocinador.

### **PAGAMENTOS DAS TAXAS**

FAVORECIDO: Rotary Internacional Distrito 4560  
Banco 001 – Agência 364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61  
PIX: CNPJ 01285871000161



**Além dos valores previstos na Tabela anterior, também são de responsabilidade do Candidato e Pais ou Responsáveis Legais os itens descritos no item DESPESAS E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO E PAIS deste edital.**

## **21 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso no cumprimento das atividades dispostas nesse Edital.

Cabe à Comissão Distrital esclarecer dúvidas e decidir quanto a eventuais omissões ou situações não previstas neste Edital, podendo, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações por meio de Aditivo, dando conhecimento aos interessados.

Três Corações, 12 de setembro de 2025

(Assinado no original)

**Vera Lúcia Brosler Flores Tavares**

**Chairperson do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560 – 2024-2026**